

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - Lei 8.666/93

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretária-Geral de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal decidiu, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, revogar o Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto é o fornecimento de solução modular de infraestrutura computacional hiperconvergente e backup, envolvendo implementação, instalação e serviços de suporte técnico. A Decisão que fundamentou a revogação encontra-se disponível para consulta no sistema comprasnet e na página oficial deste órgão. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea “c”, inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação, o ato da revogação restará consumado. Processo SEI nº 00020-00001254/2020-22.

Cleonice Neri dos Santos

Pregoeira